



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2022**

**Contrato Administrativo nº 68/2022, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa Innova Comercial & Negócios Eireli, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para vários setores do município.**

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X; inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, doravante denominado simplesmente, **contratante**, e a empresa **Innova Comercial & Negócios Eireli**, localizada na Rua Padre João Paulo, nº 68, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Lagoinha, Estado de São Paulo, CEP 12.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.580.529/0001-46, Inscrição Estadual nº 411.016.459.110, telefone nº (12) 99758-7577, endereço eletrônico innova.licit@gmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, o senhor **Elio da Silva Pião**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre João Paulo, nº 68, na cidade de Lagoinha, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 17.095.641-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.174.688-40, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a autorização contida no despacho exarado no Processo Licitatório nº 57/2022, Pregão Presencial nº 30/2022, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

A **contratada**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório nº 57/2022, Pregão Presencial nº 30/2022, compromete-se a fornecer os seguintes itens para a aquisição de mobiliário para vários setores do município, de acordo com as quantidades e preços abaixo:

ESPECIFICAÇÕES						
Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	3	UN	ARMARIO ARQUIVO PASTA SUSPensa 4 GAVETAS COM CHAVE MADEIRA MDF. Arquivo 4 gavetas para pastas suspensas: características confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais e fundo. frente das gavetas confeccionadas em mdp bp de 15mm com acabamento em fita de	COMAÇO	R\$ 1.048,00	R\$ 3.144,00

ELIO DA SILVA

PIAO:0521746884

0

Assinado de forma digital por ELIO DA SILVA PIAO:0521746884  
Dados: 2022.07.01 14:37:47 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

borda de pvc de 0,45mm de espessura. parte superior em chapa #24 (0,60mm). trilhos das gavetas em chapa #18 (1,20mm). canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90° tipo u (15x15x15mm) em chapa #16 (1,50mm). mantendo as propriedades do aço ponteadas conforme normas técnicas (awssaed8-9m). hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega. contém 4 reforços internos tipo “z” com 3 dobras perpendiculares de 90° (medida 1210x700mm) em chapa #26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 25mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 25mm, terminando com 10mm. trava frontal horizontal tipo u (15x15x15mm) entre as 2 (duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm) trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm) com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. trava na base inferior trazeira em chapa #20 (0,90mm), em formato u com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. suporte para fixação de pés 80x80mm em chapa #18 (1,20mm) todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação sae 1008 gavetas com fundo baixo: a – medidas externas de 300mm (a) x 410mm (l) x 480mm (p), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), cantoneiras em l em chapa de aço #20 (0,90mm) para fixação das hastes e frente das gavetas, hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4-10 em furação oblonga que possibilitem uma regulagem precisa utilizada na configuração corpo cinza frente colorida, quando corpo do arquivo e frente das gavetas forem da mesma cor

ELIO DA SILVA

PIAO:05217468840

Assinado de forma digital por ELIO  
DA SILVA PIAO:05217468840  
Dados: 2022.07.01 14:38:01 -03'00'

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

		<p>o mesmo será fixado por ponteamto. b – bordas laterais com 75mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 70mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta c – porta etiqueta medindo 50 x 85mm na cor prata. d – puxador tipo alça medindo 96mm na cor prata. e – reforço pelo sistema de perfilamento em “ômega”, mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. f – reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (awssaed8-9m), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. g – fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante varão de 25mm de largura em chapa de aço #18 (1,20mm). h – sistema de deslizamento por batoques em nylon com 30% de fibra, fixados na parte correspondente aos fundos dos trilhos das gavetas e frontal nas canaletas formato u através de uma solução distribuída de vaselina sólida branca. acabamento tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 “material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3:2015, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma abnt 13961:2010. pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. capacidade de peso e quantidade de pastas: o peso recomendado por gaveta é de 25 kg</p>		
--	--	--	--	--

ELIO DA SILVA

PIAO:05217468840

Assinado de forma digital por ELIO DA SILVA PIAO:05217468840  
Dados: 2022.07.01 14:38:12 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

		bem distribuídos. a quantidade de pasta varia de 30 – 40 por gaveta. dimensões altura largura profundidade externas alt. 1335 larg. 470 prof. 570 internas das gavetas alt. 245 larg. 393 prof. 473.			
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL GERAL:** R\$ 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

Os equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal, localizado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, em embalagens originais contendo data de fabricação, de vencimento e prazo de garantia, se houver, em até 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

§ 1º. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário responsável que, após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas, emitirá o recibo no documento fiscal que imediatamente será encaminhado para processamento da despesa.

§ 2º. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias.

§ 3º. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pela integral execução do presente ajuste, a **contratada** receberá os valores consignados na cláusula primeira, sem qualquer reajuste ou correção monetária, totalizando ao final das obrigações a importância de R\$ 3.144,00

ELIO DA SILVA

PIAO:05217468840

Assinado de forma digital por  
ELIO DA SILVA PIAO:05217468840  
Dados: 2022.07.01 14:38:24 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

(três mil, cento e quarenta e quatro reais).

**Parágrafo único.** A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, a ocorrência de eventos ou fatos inimputáveis às partes, pode caracterizar o rompimento do equilíbrio-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente. **Fica estabelecido que a equação econômico-financeira se firma no momento em que a proposta é apresentada.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

§ 1º. Condiciona-se o pagamento à:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

§ 3º. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é fixado em 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, em decorrência da garantia.

**Parágrafo único.** Somente com expressa concordância do **contratante**, os prazos poderão ser alterados, mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que haja plena justificativa por escrito e autorização da autoridade competente.

ELIO DA SILVA  
PIAO:052174688

40

Assinado de forma digital  
por ELIO DA SILVA  
PIAO:05217468840  
Dados: 2022.07.01 14:38:37  
-03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO E DAS FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral vigente, identificadas através das seguintes classificações:

A contratação será custeada com recursos: 020700 - Fundo Municipal de Saúde / 10.304.0132.2034.0000 Vigilância Sanitária “Zoosanitária” / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ocorrer:

**I** - Unilateralmente, por ato escrito do **contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

**II** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **contratante**;

**III** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Inocorrendo culpa da **contratada** em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;

**b)** multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);

**c)** no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

**§ 1º.** As penas de multa serão aplicadas sem prejuízo do impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos seguintes casos:

ELIO DA SILVA

PIAO:05217468840

Assinado de forma digital por  
ELIO DA SILVA PIAO:05217468840  
Dados: 2022.07.01 14:38:47 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**a)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**b)** convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o documento equivalente;

**c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**d)** não mantiver a proposta, lance ou oferta;

**e)** ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, e,

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato.

**§ 2º.** As multas aplicadas conforme as especificações deste contrato deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

**§ 3º.** Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 4º** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

**§ 5º.** Em caso de rescisão do contrato por culpa da **contratada**, esta não terá direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º 30/2022 e à proposta da **contratada**.

**ELIO DA SILVA**  
**PIAO:0521746**  
**8840**

Assinado de forma digital por ELIO DA SILVA  
PIAO:05217468840  
Dados: 2022.07.01 14:38:58 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Orindiuva, 01 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

**ELIO DA SILVA**

**PIAO:05217468840**

Assinado de forma digital por

ELIO DA SILVA

PIAO:05217468840

Dados: 2022.07.01 14:39:10

-03'00'

**CONTRATADA**

**Elio da Silva Pião**

**Innova Comercial & Negócios Eireli**

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi

RG n.º. 001237660

CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi

RG n.º. 11.962.434-5

CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 68/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA VÁRIOS SETORES DO MUNICÍPIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 01 de julho de 2022.**

ELIO DA  
SILVA

PIAO:052174  
68840

Assinado de forma  
digital por ELIO DA  
SILVA  
PIAO:05217468840  
Dados: 2022.07.01  
14:39:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**Pela contratada:**

Nome: Elio da Silva Pião

ELIO DA SILVA

Cargo: Proprietário

CPF: 052.174.688-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por

ELIO DA SILVA

PIAO:05217468840

Dados: 2022.07.01 16:36:11

-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Fabio Henrique Coelho

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 305.781.418-25

Assinatura: Fabio

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ELIO DA SILVA

PIAO:052174688

40

Assinado de forma digital

por ELIO DA SILVA

PIAO:05217468840

Dados: 2022.07.01 14:39:34

-03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI  
CNPJ N.º: 40.580.529/0001-46  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0068/2022  
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022  
VIGÊNCIA: 01/07/2022 ATÉ 01/07/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA VÁRIOS SETORES DO  
MUNICÍPIO  
VALOR (R\$): 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*


Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 01 de julho de 2022.

RESPONSÁVEL:

  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

  
Assinado de forma  
digital por ELIO DA  
SILVA  
ELIO DA SILVA  
PIAO:05217468840 PIAO:05217468840  
Dados: 2022.07.01  
14:39:44 -03'00'